LEI Nº 3.899 - DE 29 DE JUNHO DE 2001.

Denomina edificação pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinteLei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Capitão Barros a edificação de propriedade do Município de Araxá, localizada à Rua Luiz Vale S/Nº (Tiro de Guerra), no Bairro Orozino Teixeira.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas nominativas em locais apropriados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal

Agnelo Guimarães Borges